

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Garantir a segurança da navegação aos usuários da via aquaviária do Porto de Laguna.

2) OBJETO

Constitui o objeto a aquisição de lanternas de sinalização náutica, na quantidade, condições e especificações a seguir neste termo de referência.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1) LANTERNA BRANCA 7/10MN –

O equipamento deve atender aos seguintes requisitos para assegurar a funcionalidade e a segurança do Farolete Sul:

- a. Alcance luminoso de alta intensidade 7/10MN;
- b. Autossustentável por meio de painéis solares e bateria interna;
- c. Possuir 256 códigos previstos pela IALA Internacional;
- d. Acompanhar Kit Instalação composto por Parafusos e Porcas tipo Parlock em Aço Inox e anilhas de Nylon para evitar eletrólise entre os parafusos e a base;
- e. Superfície do difusor extremamente lisa, ter grau negativo e aba protetora superior visando prevenir o acúmulo de sujeira. Spyke integrado ao domo para evitar aproximação de Aves Marinhas;
- f. Banco de Baterias selada (sem efeito memória), recarregáveis de longa vida útil;
- g. Fornecimento de Energia às baterias através de Pannel Solar incorporado;
- h. Totalmente a prova d'água. Grau de proteção -IP 68 -Atende a NBR IEC 60529;
- i. Vida útil do painel solar: >20 anos;
- j. Vida útil da bateria: >3 anos;
- k. Vida útil da lanterna: >100.000h;
- l. Tensão do painel: 15 a 20v;
- m. Eficiência energética: >19%;
- n. Op. contínua sem carga: 15 dias (10h/d);
- o. Modo noturno: automático;
- p. Temp. de armazenagem: -40°C a 80°C;
- q. Temp. de trabalho: -40°C a 65°C;
- r. Carga de vento: 290km/h;
- s. Umidade: 0 a 100%;
- t. Divergência vertical: >7°;
- u. Iluminação horizontal: 360°.

3.2) LANTERNA VERDE 5/6MN–

O equipamento deve atender aos seguintes requisitos para assegurar a funcionalidade e a segurança da Bóia Luminosa de Bombordo:

- a. Ter GPS de Localização integrado a sua estrutura.
- b. Alcance luminoso de alta intensidade 5/6MN;
- c. Autossustentável por meio de painéis solares e bateria interna;
- d. Possuir 256 códigos previstos pela IALA Internacional;
- e. Acompanhar Kit Instalação composto por Parafusos e Porcas tipo Parlockem Aço Inox e anilhas de Nylon para evitar eletrólise entre os parafusos e a base;
- f. Superfície do difusor extremamente lisa, ter grau negativo e aba protetora superior visando prevenir o acúmulo de sujeira. Spyke integrado ao domo para evitar aproximação de Aves Marinhas;
- g. Banco de Baterias selada (sem efeito memória), recarregáveis de longa vida útil;
- h. Fornecimento de Energia às baterias através de Pannel Solar incorporado;
- i. Totalmente a prova d'água. Grau de proteção -IP 68 -Atende a NBR IEC 60529;
- j. Vida útil do painel solar: >20 anos;
- k. Vida útil da bateria: >3 anos;
- l. Vida útil da lanterna: >100.000h;
- m. Tensão do painel: 8 a 12v;
- n. Eficiência energética: >19%;

- o. Op. contínua sem carga: 15 dias (10h/d);
- p. Modo noturno: automático;
- q. Temp. de armazenagem: -40°C a 80°C;
- r. Temp. de trabalho: -40°C a 65°C;
- s. Carga de vento: 290km/h;
- t. Umidade: 0 a 100%;
- u. Divergência vertical: >7°;
- v. Iluminação horizontal: 360°;
- w. A furação deve obrigatoriamente seguir a especificação da Figura 01.

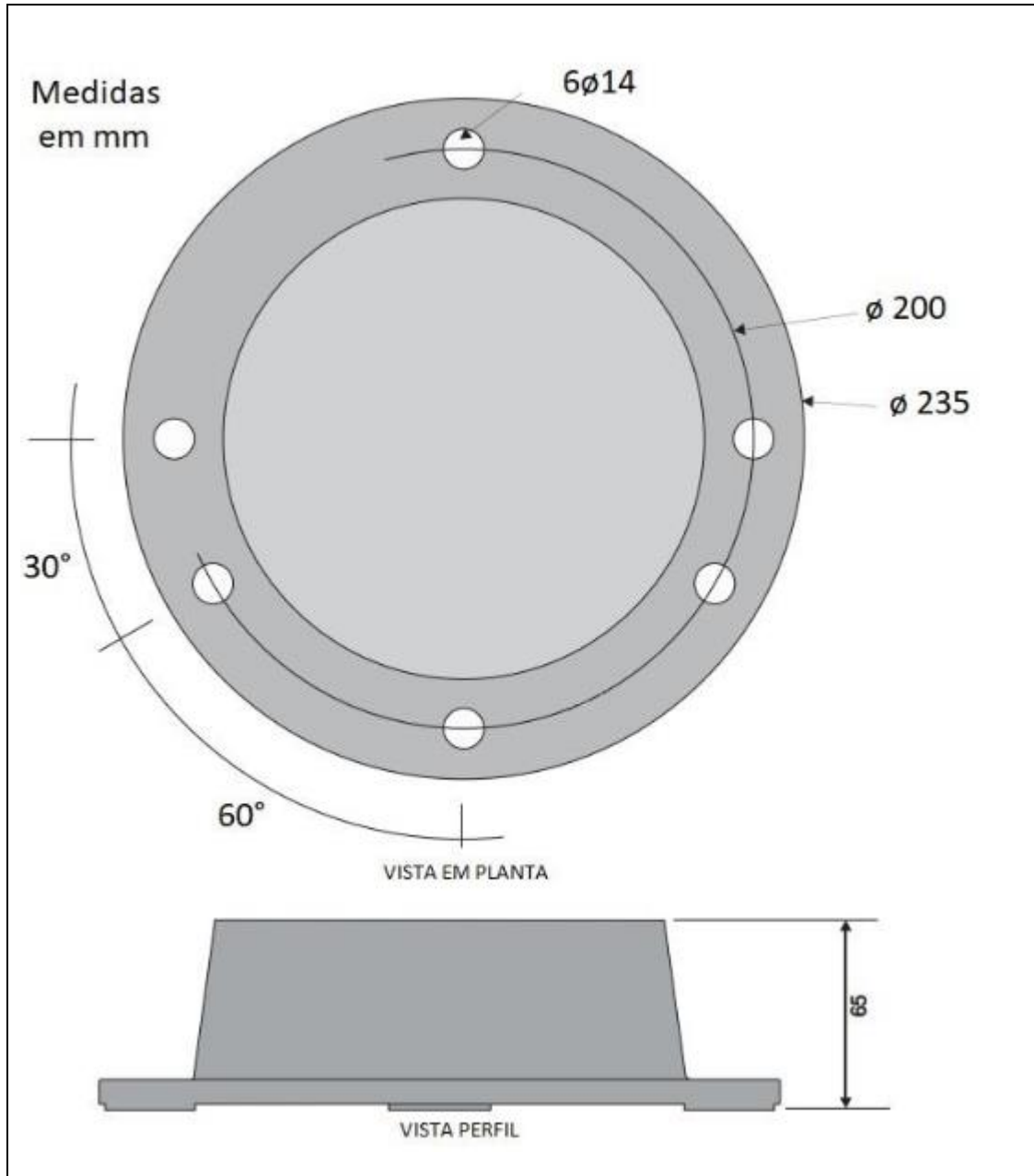


Figura 01: Tipo da furação da base da lanterna Verde 5/6MN;

OBS: A Boia Luminosa de Bombordo está lançada na entrada do Canal da Barra de Laguna. Local com fortes ondulações e de difícil acesso para realização de manutenções e substituição da lanterna. Motivo na qual exige-se neste Termo de Referência que a furação da lanterna (item 3.2) especificada siga as furações existentes no topo da boia.

4) QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Conforme Anexo I.

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Convênio de Delegação nº 002/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e o Estado de Santa Catarina, com interveniência da SC Participações e Parcerias S.A – SCPAR, delega a administração e exploração do Porto Organizado de Laguna ao Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 9.277/96, regulamentada pelo Decreto nº 2.184/97 e alterações posteriores. O Porto de Laguna é responsável pela sinalização náutica do Canal da Barra e via aquaviária da Laguna de Santo Antônio dos Anjos. Nesse sentido tem a obrigação de manter toda sinalização náutica (nesse caso em específico, lanternas dos faróis e da boia de bombordo) em perfeito funcionamento 365 dias por ano.

6) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)

O valor do orçamento referencial será mantido em sigilo, conforme estabelece a Lei 13.303/2016.

7) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de envio, bem como estar de acordo com características dos itens (3.1, 3.2 e 4) constantes neste Termo e Referência, formação do preço, bem como condições de entrega e garantia.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail portodelaguna@scpar.sc.gov.br, incluindo:

- Frete por conta da CONTRATADA;
- Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos após envio da autorização de fornecimento - AF;
- Modelo de proposta – ANEXO I.

8) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Tratando-se de bens e/ou serviços a serem contratados, são classificados como comuns, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 (art.32,IV) o modo de disputa será o ABERTO e o critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL dos itens constante na tabela 01 (ANEXO I com especificações itens 3.1 e 3.2) desse TR, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

9) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2 Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os

créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

9.3 Qualificações Econômico-financeiras demonstradas através de:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso;

a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial;

a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

10) DO PAGAMENTO

O pagamento, será efetuado mediante entrega do objeto deste Termo de Referência, através de depósito em conta ou boleto bancário, sendo este no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da certificação da Nota Fiscal.

O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação do seguinte documento:

-Nota fiscal emitida em nome SC Participações e Parcerias SA, CNPJ sob o nº 07.293.552/0002-65, inscrição estadual nº 993904, endereço em Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, CEP: 88.790-000, Santa Catarina –SC. Constar no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SC Participações e Parcerias SA,

ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll, a ser atestada pela fiscalização da contratante.

10.1.Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e a reapresentação da fatura;

-A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais, quais sejam: prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; Regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa Trabalhista e de Falência e Concordata.

-Junto a Nota Fiscal deverá constar os termos de garantia e assistência técnica e termo de aceite técnico emitido pelo fiscal do contrato.

11) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do CONTRATADO, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, caso haja prorrogação, aplicando-se o índice INPC (ou IPCA, verificar o mais vantajoso para SCPAR) ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, na forma dos artigos 146 e seguintes Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

Reequilíbrio econômico-financeiro: ocorrendo fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea

econômica extraordinária e extracontratual, o preço da contratação poderá ser revisado na forma do artigo 151 e 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

12) FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O regime de execução dos equipamentos será a empreitada por preço global. A vigência do contrato será da sua assinatura até o fim da garantia de 12 (doze) meses prevista no item “14) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS” do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico).

A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados, observará as normas do artigo 140 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

13) GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

14) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A CONTRATADA dará plena e total garantia dos equipamentos e acessórios fornecidos pelo prazo de 12(doze) meses, responsabilizando-se, dentro deste prazo, por qualquer defeito de projeto, material, fabricação e funcionamento, sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a CONTRATANTE. No caso de falhas no(s) equipamento(s) ou estrutura durante o período de vigência da garantia, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA que se obriga a efetuar o reparo ou a reposição imediata dos elementos defeituosos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. O prazo para reparo e/ou conserto do(s) equipamento(s) danificado(s) será de até 5(cinco)dias corridos a contar da notificação. Se as condições operacionais exigirem manutenção imediata, a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuar os consertos necessários dos equipamentos em garantia, devendo neste caso ser ressarcida tanto em despesas de mão de obra como material. Vencido o prazo de garantia, se comprometerá ainda em manter estoque de todos os sobressalentes necessários para reparo dos equipamentos para entrega num prazo máximo de 5 (cinco)dias após seu pedido.

15) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si.

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SC Participações e Parcerias S.A. -SCPAP**, edital e Termo de Referência, conforme o caso, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no Edital e no contrato, em especial:

a) **advertência**;

b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de 9,9% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

c) **multa compensatória**, no caso de inexecução parcial, nunca superior a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

d) **multa compensatória** no caso de inexecução total, nunca superior a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e

e) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles

previstos nos artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SC Participações e Parcerias S.A. -SCPAR, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

15.1 - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 161 a 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR. Parágrafo único. Conforme art. 125, X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, ficam reconhecidos os direitos da SC Participações e Parcerias S.A. em caso de rescisão total ou parcial do contrato.

16) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios.

17) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os objetos desse Termo de Referência deverão ser entregues no Porto de Laguna, localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna/SC. No seguinte horário: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira. O responsável pelo recebimento e conferência do produto deverá ser alguém da administração do Porto.

18) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ocorrerá por conta da SCPAR, que designará um ou mais funcionários responsáveis pela fiscalização dos trabalhos, os quais deverão ter amplo acesso a todos os procedimentos adotados durante a prestação dos serviços, bem como deverão obter junto à contratada, os esclarecimentos solicitados. Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

19) GESTOR DO CONTRATO

O empregado Denis Dauri Schaimann, Coordenador Operacional Portuário, matrícula 260-7-01 será o gestor do contrato.

Ciente.
Denis Dauri Schaimann
Matrícula 260-7-01
Coordenador Operacional Portuário
Gestor do Contrato
(assinatura eletrônica)

20) FISCAL DO CONTRATO

O empregado João Antônio da Rosa Gonçalves, Chefe de divisão Administrativa Portuária, matrícula 280.0 será o fiscal do contrato.

Ciente.
João Antônio da Rosa Gonçalves
Chefe de divisão Administrativa Portuária
Matrícula 280.0
Fiscal do Contrato
(assinatura eletrônica)

21) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

Dias e horários para entrega: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira.

Prazo para entrega: 30 (sessenta) dias corridos a partir do envio Ordem de Serviço, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

O CONTRATADO deverá entregar os produtos devidamente acondicionados, no local indicado no item 15 deste termo, sem qualquer custo adicional, incluindo o frete e descarregamento, ou seja, os produtos deverão ser descarregados pelo **CONTRATADO**.

Todos os equipamentos deverão ser entregues em embalagem adequada para evitar danos durante o transporte e armazenagem.

No momento da entrega da aquisição será efetuado o recebimento provisório (se for esse o caso) para somente após a checagem ser feito o recebimento definitivo;

No momento da entrega, os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior verificação e comprovação da conformidade com a especificação contida no edital (e seu anexo) e contrato, sua qualidade, eficiência e operatividade. Após a verificação da qualidade e especificação dos produtos, será feito o recebimento definitivo que poderá **ocorrer em até 5 dias após o termo de recebimento provisório**.

22) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a aquisição das lanternas, efetuaremos a alteração conforme solicitado pela Marinha do Brasil – MB, mantendo o estoque mínimo das lanternas náuticas estando preparados para substituir e responder imediatamente a MB caso alguns dos sinais luminosos pare de funcionar.

23) SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, pois não se mostra conveniente, oportuna e viável sob a ótica técnico-econômica e, além disso, é perfeitamente possível a execução integral do objeto por parte do CONTRATADO.

24) LOCAL E DATA

Laguna, 25 de abril de 2023.

25) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Empregado Denis Dauri Schaimann, Coordenador Operacional Portuário, matrícula 260-7-01.

Ciente.

Denis Dauri Schaimann

Matrícula 260-7-01

Coordenador Operacional Portuário

Gestor do Contrato

(assinatura eletrônica)

26) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Renan Ramos de Amorin

Gerente Executivo

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Item	Quant.	Descrição do Item / Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	2	Lanterna Branca 7/10 MN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	1	*Lanterna Verde 5/6 MN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Global				R\$ 0,00

1. Segue, em anexo, o rol de documentos exigidos, identificados, organizados por sumário e paginação.
2. Fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, a partir do envio do Orçamento.
3. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento dessa Dispensa de Licitação.
4. Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

TELEFONE:

.....
(Local e Data)

.....
(Assinatura Representante Legal)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4X44YV6R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS DAURI SCHAIMANN (CPF: 030.XXX.649-XX) em 09/05/2024 às 08:35:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 16:52:49 e válido até 23/07/2121 - 16:52:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDA1NDBfNTQwXzlwMjRfNFg0NFIWNII=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 00000540/2024** e o código **4X44YV6R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.